

## LUTA PELA DEMARCAÇÃO

# Xukuru retomam terra tradicional

*Liderados pelo cacique Chicão, 500 Xukuru ocupam a fazenda do maior invasor de suas terras, onde estão instalados ilegalmente 960 posseiros*

No dia 22 de março, os Xukuru da Serra do Ororubá, Município de Pesqueira, Pernambuco, comemoraram com uma festa um mês de ocupação da Fazenda Caípe de Baixo, de propriedade do vereador Amilton Didier. Liderados pelo cacique Francisco de Assis, o Chicão, 500 Xukuru ocuparam a fazenda na madrugada do dia 23 de fevereiro, portando arcos, flechas e instrumentos agrícolas como meios de defesa. Medindo 1.200 hectares, a Fazenda Caípe de Baixo é uma das propriedades incluídas nos 26.980 ha identificados e delimitados pela equipe técnica da Funai em 1989 para fins de demarcação como terra tradicionalmente ocupada pelos índios.

Logo após a invasão, uma comissão da Funai de Garanhuns tentou negociar um acordo com os fazendeiros da região pelo qual eles desistiriam de reivindicar a reintegração de posse das terras ocupadas, desde que os índios assinassem um termo de compromisso garantindo não invadir mais nenhuma fazenda. As lideranças Xukuru rechaçaram a proposta. O fazendeiro Amilton Didier, tido como violento, não concretizou nenhuma reação. E os índios armaram barracas de palha em vários pontos próximos a um antigo engenho existente na área e começaram a preparar a terra para o plantio.

O cacique Chicão disse que "os Xukuru já estão cansados de esperar por promessas de solução que o governo e a Funai nunca cumprem". Ele informou que seu povo vive constantemente ameaçado pela fome por não ter onde plantar e, atualmente, os posseiros não permitem nem mesmo que os verdadeiros donos arrendem trechos da terra indígena para fazer roças. O cacique foi convocado para uma audiência na Justiça de Garanhuns dia 16 de março, mas decidiu não comparecer porque a convocação não foi feita por escrito. Segundo informou o assessor do Cimi-Nordeste, Saulo Feitosa, Chicão está sendo processado pela Funai desde 1990, por causa da destruição de uma barragem dentro da área indígena. A barragem foi construída em local errado e não estava sendo utilizada e, por isso, os índios a destruíram para fazer outra. Saulo encarou a convocação como uma forma de pressão, uma vez que o processo corre há dois anos e só agora, quando se intensifica a luta pela demarcação, é que os índios são convocados pela Justiça.

## Os Xukuru pagam por suas terras

Os 27 mil hectares que os Xukuru pretendem reaver encontram-se rateados entre 960 posseiros. Dos invasores, 31 são grandes fazendeiros, segundo o cacique Chicão, e os demais são pequenos agricultores. A maior área, com dois mil hectares, é a do vereador Amilton Didier, reocupada no dia 23 de fevereiro. O cacique



Fotos de Sérgio Marcos

Mulheres e homens trabalhando na construção das novas malocas na área recentemente retomada



Ze da Santa, cacique da aldeia Caípe, um dos líderes do povo Xukuru

que Xukuru afirma que muitos dos invasores possuem registros de terras falsos e acusa cartórios da cidade de Pesqueira pela elaboração desses documentos. "Fazer escrituras de terras indígenas é desrespeitar a Constituição no seu artigo 231, parágrafo quarto, e a Lei nº 6001 do Estatuto do Índio", alerta Chicão.

Dos 4.750 índios que vivem espalhados por 23 aldeias, apenas uma pequena minoria dispõe de algum pedaço de terra, no geral inferior a 10 hectares. A maioria há décadas pratica a agricultura de subsistência, pagando arrendamento aos fazendeiros pelas terras de que foram senhores tradicionais. Nos últimos quatro anos, porém, os invasores da terra indígena vêm se negando a arrendá-la a seus legítimos possuidores.

## Constituição garante a terra dos índios

A assessora jurídica do Cimi-Nordeste, Rosane Freire Lacerda, afirma que as reivindicações dos Xukuru sustentam-se em argumentos históricos e jurídicos. Rosane informa que aquele povo "já vivia na região de Pesqueira em 1654, quando chegaram os primeiros brancos invasores" e que tem a seu favor um ato imperial. "Em 1700, a Coroa editou um alvará concedendo um mínimo de uma légua de terra em quadra a cada missão. Era um quadrado de 6.600 metros para cada ponto cardial, porque tratava-se uma légua de sesmaria, que equivale aproximadamente a 14 mil hectares", diz a advogada. De acordo com o alvará imperial, para cada 100 casais o aldeamento recebia uma légua em quadra. Rosane acredita que os Xukuru receberam mais de duas dessas léguas, com base em uma tradição oral dos índios, segundo a qual a área em questão compreendia 40 mil hectares.

Também nas histórias contadas de geração para geração existe a versão de que no século passado a Princesa Izabel ratificou os direitos dos Xukuru sobre a região da Serra do Ororubá. O cacique Chicão garante que seu povo possuía o referido documento até 1944, quando o sertanista Cícero Cavalcanti de Albuquerque, do SPI, se apossou da escritura e mais alguns objetos antigos do povo Xukuru.

Rosane Lacerda sustenta que a falta do documento não atrapalha os interesses dos índios, uma vez que "o direito constitucional de posse permanente é originário, não depende de títulos". Além do mais, informa a advogada, a própria Funai já reconheceu os direitos históricos do povo Xukuru no relatório final do levantamento feito por técnicos seus em 1989, que propõe a demarcação dos 26.890 hectares.

## Manifesto de solidariedade

Nós, representantes das organizações da sociedade civil abaixo assinados, vimos, através deste, apoiar a luta do povo Xukuru pela retomada de parte de seu território tradicional, reafirmando o seguinte:

1. A posse tradicional dos 26.980 ha da Área Indígena Xukuru é garantida pela Constituição Federal, de acordo com o artigo 231, parágrafo segundo. Essa área já foi identificada e delimitada pela Fundação Nacional do Índio (Funai) desde setembro de 1989. A área retomada, neste momento, representa uma pequena parcela (menos de 10%) da área total a que os Xukuru têm direito.
2. Segundo a Constituição Federal (artigo 231, parágrafo sexto), são nulos e extintos o domínio e posse das terras indígenas por não índios. Portanto, não procede qualquer exigência de indenização por parte de quem ocupa ou adquire terras indígenas. A única indenização prevista na lei é quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.
3. Tanto a Área Indígena Xukuru como as demais Áreas Indígenas no Estado de Pernambuco estão quase que totalmente ocupadas por grandes fazendeiros. Nessas prevalece um clima de hostilidade e violência contra as comunidades indígenas.
4. Toda e qualquer questão que envolva direitos indígenas compete exclusivamente aos órgãos da Justiça Federal, ou seja, é inconstitucional a interferência da Polícia Militar ou Civil,

bem como do Juízo Comum.

5. No momento em que nos mais variados recantos do mundo cresce a conscientização e a mobilização pelos direitos democráticos, de cidadania e autonomia dos povos, não podemos permitir que, aqui no nosso Estado, se continue a violar impunemente os legítimos direitos dos povos indígenas, hoje assegurados constitucionalmente. É o mínimo que se pode fazer para reparar uma dívida de 500 anos, marcada pelo massacre e genocídio dos povos indígenas no Nordeste, no Brasil e nas Américas.

6. Por fim, reafirmamos nosso integral apoio e nossa total solidariedade à luta do povo Xukuru e dos demais povos indígenas pela reconquista de seus direitos fundamentais, não apenas em relação à questão da demarcação de suas terras, mas também à preservação de suas culturas, de seus ritos e tradições, e de sua história que, afinal, é também nossa.

Assinam este manifesto:

Comitê 500 Anos de Resistência Indígena, Negra e Popular — PE  
Instituto Brasileiro de Amizade e Solidariedade aos Povos — IBASP  
Conselho Indigenista Missionário — Cimi  
Movimento Negro Unificado — MNU  
Associação Pernambucana de Defesa da Natureza — ASPAN  
SOS Corpo  
Faula — Amigos da Terra